



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	016/2017 – Protocolo 519135/2017
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Denúncia sobre possível prática de plágio

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0070-03/2017

Autoriza o assessor jurídico peticionar no processo judicial.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 18 de dezembro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Relato e voto do Conselheiro Ricardo Vidal, membro da CPFI-CAU/PB;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/PB nº 025/2017 de 22 de junho de 2017;

Considerando o relato oral feito pela profissional e a apresentação do documento que comprova que sua formação e seu registro no CREA é anterior à data que consta no registro do CAU;

#### **DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar por unanimidade que o assessor jurídico, Welison Silveira peticione no processo judicial, informando que houve manifestação por parte da profissional em reunião Plenária do CAU/PB com interesse em renegociar a dívida, para que o processo judicial seja reaberto. E que o assessor jurídico se certifique se o fato da profissional ter apresentado um registro do CREA que consta a data de formação anterior ao ano que consta em seu registro no CAU, poderá proporcionar algum tipo de desconto.
- 2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 05 votos favoráveis** dos conselheiros Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Valder de Souza Filho, Amélia de Farias Panet e Márcia Maria Leite Barreiros Visani. **03 ausências** dos conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre e Silton Henrique do Nascimento.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim  
Presidente do CAU/PB